



Sexta-feira, 07 de julho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2020  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020.

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 031/2020**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Grahal Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **NEOSOFT PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI -ME**, inscrito no CNPJ sob nº.12.202.125/0001-83, neste ato representado pelo S.r. Igor Cesar Strujak, portador do RG nº9.063.418-6, CPF nº. 046.040.509-88, residente na Rua Heitor Stpkler, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, resolve firmar 4º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços 060/2020, para prestação dos serviços, objeto da Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nº. 060/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DA VIGÊNCIA**

O 4º Termo Aditivo ao contrato nº 060/2020, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (meses) para continuidade na prestação dos serviços contratados, com base no Art. 57§ 1º inciso I da Lei nº 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 01/07/2023 a 30/06/2024.

**DAS DEMAIS CLAUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.  
Altônia-Pr., 29 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO N.º 139/2023.

Exonera a pedido a servidora **ADRIANA APARECIDA LEMOS DOS SANTOS**.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**D E C R E T A,**

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **ADRIANA APARECIDA LEMOS DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.632.112-2-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-20**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, a contar de 03/07/2023.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO N.º 138/2023.

Nomeia Candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar nº 005/2008 de 18 de novembro de 2008, resolve;

Art. 1º - Nomear a contar de 03/07/2023, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal nº 002/2019 de 06/08/2019, para exercer o cargo de **Agente de Combate às Endemias**, do quadro próprio desta Municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde – Divisão de Vigilância em Saúde, o candidato abaixo relacionado:

NOMES	RG Nº
BIANCA WEITZ PEREIRA LAVAQUI	13.351.058-3-PR

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 087/2023.

Designa o servidor efetivo para realização de perícias médicas nos servidores desta Municipalidade.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Art. 1º - Designar o servidor Dr. Deuber Henrique Ribeiro de Oliveira – CRM.21904/PR, portador da Cédula de Identidade RG - nº 15.453.551-5-SP., para realização de perícia médica, no servidor **OSMAR FABRICIO DO NASCIMENTO**, portador da cédula de Identidade RG-nº 3.365.295-0-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º. Encaminhamos em anexo para apreciação médica e preenchimento questionário pericial complementar.

Art. 3º - Os trabalhos desempenhados pelo servidor, serão sem ônus adicional a função já desempenhada na Prefeitura.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

QUESTIONARIO PERICIAL COMPLEMENTAR.

COMPLEMENTO A PORTARIA, 087/2023.

01) O Servidor em questão na mencionada Portaria, apresenta lesão que podemos considerar invalidez parcial ou total.

02) O Servidor sofre de alguma doença/enfermidade/deficiência? Se positivo, qual?

03) Em caso positivo, podemos considerar o tempo que possui, doença/enfermidade/deficiência, (Data de início, aproximadamente)?

04) Quais as limitações?

05) O Servidor possui maior dificuldade para realizar o trabalho que realizava antes e que realiza na data atual?



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Altônia - Paraná. Tel.: (41) 3659-3881  
e-mail: cmdca.altonia@gmail.com

Lei Federal Nº 8.069 de 13.07.90 Lei Municipal Nº 1624 de 27.09.17

RESOLUÇÃO Nº 010/2023-CMDCA de 07.07.2023

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, delibera pela listagem final dos candidatos, referente ao processo de escolha, em data unificada, para membros do Conselho Tutelar do município de Altônia-PR e;

Considerando a Resolução 002/2023 CMDCA de 09 de março de 2023, que institui a Comissão Especial Eleitoral para o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares de Altônia-PR, exercício 2023;

Considerando a Resolução 005/2023 CMDCA, que Delibera sobre o Edital 001/2023 CMDCA

Considerando a Resolução 006/2023 CMDCA, que delibera sobre o Edital 001/2023 CMDCA – prorrogação do prazo para inscrição;

Considerando a Resolução 008/2023 CMDCA, que Recompõe a Comissão Especial Eleitoral para o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares de Altônia-PR, exercício 2023;

Considerando a Resolução nº 009/2023-CMDCA, que delibera pelo deferimento/indeferimento dos candidatos.

Considerando o prazo para apresentação de recursos de indeferimento de inscrição;

Considerando o Parecer da Comissão Eleitoral;

Resolve:

Art. 1º - Tornar público a lista oficial dos candidatos, em ordem de inscrição, com deferimento/indeferimento para registro de candidatura do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Altônia-PR, conforme o Edital 001/2023CMDCA.

Art.2º - A Comissão Eleitoral emitirá Resolução sobre a Campanha Eleitoral; Reunião com os candidatos e próximas etapas do processo de escolha.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Altônia-PR, 07 de julho de 2023.

Habner Celso Bianchini  
PRESIDENTE CMDCA  
Altônia-PR



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Altônia - Paraná. Tel.: (41) 3659-3881  
e-mail: cmdca.altonia@gmail.com

Lei Federal Nº 8.069 de 13.07.90 Lei Municipal Nº 1624 de 27.09.17

**DEFERIDOS**

	NOME	INSCRIÇÃO
01	Danielly Seitz da Silva Pessoa	202301
02	Tayane Pereira Maina	202302
03	Julio Cesar Curti	202303
04	José Luiz Tavares	202304
05	Paulo Cesar Gimenez Streiling	202305
06	Fernanda Beatriz de Almeida Simonato	202307
07	Leila Figueira Ribeiro Tzolin	202308
08	Vicencia Catarina Ferreira Messias	202309
09	Robson Garcia de Oliveira Menezes	202310
10	Thais Solivo da Silva	202311
11	Bruna Letícia Ducatti Oliveira Rosa	202312
12	Valdinei de Oliveira Magri	202313
13	Anderson Erick dos Santos Marte	202314
14	Jean Vitor da Silva Meneguelli	202316
15	Fernando Freitas Custódio	202317
16	Dara Fernanda Maneira da Silva	202318
17	Shirley Seixas Alvarenga	202319
18	Junia aparecida da Silva Galindo Santana	202320

**INDEFERIDOS**

	NOME	INSCRIÇÃO
01	Ademilson Tavares Ribeiro	202306
02	Elisa da Rocha Silva	202315



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Altônia - Paraná. Tel.: (41) 3659-3881  
e-mail: cmdca.altonia@gmail.com

Lei Federal Nº 8.069 de 13.07.90 Lei Municipal Nº 1624 de 27.09.17

Resposta aos Recursos contra o indeferimento de inscrições – Edital 001/2023  
CMDCA

Inscrição	Justificativa	Resultado
202306	O(A) recurso apresentado pelo(a) candidato(a) não foi aceito.	INDEFERIDO
202310	O(A) candidato(a) apresentou o item: 3. a) do Edital 001/2023.	DEFERIDO
202315	O (A)candidato(a) não apresentou recurso.	INDEFERIDO
202316	O (A) candidato(a) apresentou o item 3. a) do Edital 001/2023; apresentou o anexo III.	DEFERIDO

Candidatos que não enviaram o recurso ao indeferimento de inscrição não tiveram seus recursos apreciados pela comissão eleitoral

Habner Celso Bianchini  
PRESIDENTE CMDCA  
Altônia-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 028/2023**

**Referente: CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2019**

EMENTA: Convoca para posse Candidata aprovada para o cargo de;  
**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, no Concurso Público n.º. 002/2019.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n.º. 002/2019, homologado pelo Decreto n.º 235/2019 de 19 de novembro de 2019.

Considerando a apresentação de todos os documentos em data anterior.

Convoca a candidata aprovada, abaixo nominada, para ASSUMIR a respectiva vaga, no dia **11 de julho de 2023, no Horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas**, no Paço Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 815, Divisão de Recursos Humanos, Sala 15.

**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – 40 HORAS.**

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO
05	ROSELI GASPAR DE OLIVEIRA ARAUJO	620016

Caso os candidatos convocados neste Edital não compareça, na data determinada, será considerado desistente e será automaticamente desclassificado do Concurso.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 07 de julho de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal